

na Municipal de Louzânia, Estado de Goiás, referente ao exercício de 1973 (pacote nº 920).

ART. 2º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação ou transcrição em livro próprio.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, da Câmara Municipal de Louzânia, aos 02 (dois) de dezembro de 1976.

~~305/76~~
 J. A. C. C. C. C. C.
 Antônio do Espírito Santo Reis